

Portaria n.º 1520/2018

Estado do Paraná

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	СН
Aline Ap. de Almeida Rocker	12.904.666-0/PR	03/04/2018 a 21/12/2018	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

> Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeite

Publicado no Jornal de Beltrão

Página(s)